



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Declara a Festa de Cosme e Damião como Patrimônio Imaterial e Cultural do município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural e imaterial do Município de São Paulo, a festa de Cosme e Damião e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A história de Cosme e Damião é rica em significados com tradição cultural e religiosa profundamente enraizada no imaginário popular, faz parte da brasileira.

Segundo a tradição Cosme e Damião eram médicos que praticavam a medicina por caridade. Recusavam pagamento por seus serviços e tratavam os doentes e feridos como uma expressão de amor ao próximo.

A fé inabalável os levou à decapitação por ordem do imperador Diocleciano no início do século 4º, supostamente no dia 27 de setembro. Foram executados juntos como haviam vivido, como irmãos inseparáveis em sua fé e em sua missão.

O martírio desses irmãos desencadeou uma devoção que se espalhou ao longo dos séculos. Suas relíquias estão preservadas em Roma, e a devoção a eles se espalhou por todo o mundo.

No Brasil, a festa de Cosme e Damião se tornou tradição, com a distribuição de doces em 27 de setembro.

A prática de dar saquinho de doces às crianças nesse dia remonta à época da colonização.

A distribuição de doces simboliza a generosidade e a proteção às crianças, valores essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e solidária.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação de tão importante medida de preservação de tão importante cultura popular.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB